



GOVERNO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/SEMUSA /2021

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da Comissão nomeada no Decreto Municipal nº 1163/2021, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde 001/2021, através de análise de currículo e provas de títulos com vistas a contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público em consonância com a Lei Municipal Nº1575/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá através de Análise Curricular, tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária por um período de 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública ou enquanto perdurar a pandemia, mediante interesse público, caso não haja tempo hábil para a realização de concurso público para suprir a demanda do município, através de contrato administrativo.

1.2 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

1.3 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.

1.4 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.

1.5 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto os cargos que só possuem uma vaga).

2.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência.

2.3 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência,

2.4 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.5 O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional que atende no município, podendo ser (Psicólogo, Assistente Social, Médico clínico geral, Fisioterapeuta), em Nova Brasilândia D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

2.5.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.5.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para a vaga, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

2.5.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a vaga.

2.5.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

2.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.

2.7 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.8 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As Inscrições terão início no dia **13 de ABRIL de 2021 às 08:00h, e encerra no dia 20 ABRIL de 2021 as 13:00h**, seguindo cronograma **ANEXO II** do presente edital.

3.2 As inscrições serão realizadas através do site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/Ro disponível através do sítio eletrônico <https://www.novabrasilandia.ro.gov.br/> onde declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, e após o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá enviar em anexo os documentos comprobatórios em um único pdf, deverá ser enviado devidamente preenchido no ato da inscrição (de forma eletrônica), anexando a ele os documentos digitalizados no formato PDF, em alta resolução que permitirá a análise sem dificuldades, ou seja, o documento deverá ter um nível alto de qualidade e legibilidade, sem rasuras nem cortes.

3.3. As inscrições serão publicadas no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 **Relação dos documentos necessários para a inscrição neste processo seletivo:**

- a) Ficha de inscrição preenchida de forma legível (**ANEXO III**);
- b) Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios; sendo esses cópia dos certificados de cursos na área de inscrição, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas devidamente assinado e carimbado pelos órgãos competentes.
- c) Cópia do documento de Identidade – RG;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, se não constar no RG;
- e) Cópia do comprovante de escolaridade;
- f) Cópia de comprovante de registro nos respectivos conselhos (somente para as vagas de nível superior e técnico);
- g) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (referente ao mês da inscrição);
- h) Declaração ou comprovação de experiência.

Os documentos relacionados no item 4.1 deverão ser ANEXADOS no ato da inscrição sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e anotação no currículo de todos os documentos ANEXOS, eximindo qualquer responsabilidade do responsável da Comissão deste processo seletivo quanto a documentos NÃO ANEXADO e/ou não relacionados no currículo.

4.2 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.3 Não será aceito inscrição por procuração e ou terceiros.

4.4 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga.

4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de vaga.

4.6 Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4.7 Serão pontuados apenas os cursos na área a qual o candidato deseja se inscrever, conforme estabelecido no quadro de pontuação item 8.2 deste edital, devendo esta informação estar no currículo descrito o curso e a carga horária juntamente com os comprovantes do mesmo.

4.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e criminal.

4.9 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:

- a) Pessoa que possuir condenação criminal transitado e em julgado e ainda não tiver cumprido totalmente a pena;
- b) Sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;

- c) Que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) Que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) Que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de vagapúblico, salvo as hipóteses constitucionais;
- f) Qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente a vaga que estiver concorrendo.

6. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, celetista, para suprir as vagas em aberto, conforme lei Municipal nº 1575/2021, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7. DAS VAGAS E REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS

7.1 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo, e os locais de lotação serão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde :

Secretária Municipal de Saúde			
Escolaridade mínima exigida	Vaga	Carga Horária	Quantidade de vagas
Nível Superior	Médico Clínico Geral	40 horas semanais	09
	Enfermeiro	40 horas semanais	05
	Fisioterapeuta	30 horas semanais	01
Nível Técnico	Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	16
Nível Médio	Auxiliar de Serviços diversos	40 horas semanais	04

7.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas conforme o disposto na lei 13.146/2015.

8. DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

8.1 O Candidato deverá anexar a documentação para análise dos currículos no ato da inscrição deste edital.

8.2 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa;

8.3 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.4 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela a seguir:

Para as vagas de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Fisioterapeuta - SEMUSA.		
DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Cópia de declaração, diploma, atestado, certidão, certificado, ou documento equivalente de Conclusão de Ensino Superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC, e registro profissional no respectivo Conselho, na área de atuação/vaga de inscrição.	40 pontos	01
Cópia de declaração, diploma, atestado, certidão, certificado, ou documento equivalente de Conclusão de Especialização Lato Sensu, mínima de 360 horas em Instituição reconhecida pelo MEC na área de atuação/vaga de inscrição.	20 pontos	01
Cópia de Comprovante de Tempo de Serviço: Cópia da carteira de trabalho, declaração, contrato. (2,5 pontos para cada 6 meses de tempo de serviço, até no máximo 2 anos)	10 pontos	Máximo de 2 anos de tempo de serviço
Cópia de Certificado de Participação de Cursos na área de atuação/vaga de inscrição, com carga horária mínima de 16 horas (5 pontos por curso).	30 pontos	06 cursos
Total de pontos	100 pontos	

Para as vagas de Técnico de Enfermagem - SEMUSA.

DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Cópia de declaração, diploma, atestado, certidão, certificado, ou documento equivalente de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	40 pontos	01
Cópia de declaração, diploma, atestado, certidão, certificado, ou documento equivalente de Conclusão de nível superior na área da saúde, em Instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos	01
Cópia de comprovante de Tempo de Serviço: Cópia da carteira de trabalho, declaração, contrato. (2,5 pontos para cada 6 meses de tempo de serviço, até no máximo 2 anos)	10 pontos	Máximo de 2 anos de tempo de serviço
Cópia de certificado de Participação de Cursos na área de atuação/vaga de inscrição, com carga horária mínima de 16 horas (5 pontos por curso).	30 pontos	6 cursos
Total de pontos	100 pontos	

Para as vagas de Auxiliar de Serviços Diversos - SEMUSA.

DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
----------------------------------	------------------	--

Cópia de declaração, diploma, atestado, certidão, certificado, ou documento equivalente de Conclusão de Nível Fundamental e Médio (Necessário apresentar somente o ultimo concluído)	Nível Médio: 50 pontos Nível Fundamental: 20 pontos Total: 70 pontos	01
Cópia de comprovante de Tempo de Serviço: Cópia da carteira de trabalho, declaração, contrato. (5 pontos para cada 6 meses de tempo de serviço, até no máximo 2 anos)	30 pontos	01
Total de pontos	100 pontos	

9. DAS ETAPAS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de 1 (uma) etapa, sendo essa de **ANÁLISE CURRICULAR**, a saber:

9.1.1 ANÁLISE CURRICULAR será realizada pela Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 1163/2021 através da análise dos currículos e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição.

9.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a vaga pretendida na inscrição.

9.1.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para a vaga pretendido na inscrição.

9.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), o (a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis e sem ressarcimento do valor pago.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada vaga e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.

10.2 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular, seguindo os critérios de desempate do item 11 deste edital.

10.4 A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate para as **Vagas de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Serviços Diversos**, quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

1. Obter a maior nota descrita nos critérios de avaliação, referente a experiência profissional;
2. Obter maior nota descrita nos critérios de avaliação, referente a certificados;
3. Tiver maior idade;
4. Tiver maior número de prole (filhos).

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A homologação das inscrições será divulgada em ordem de inscrição no dia **26 de abril de 2021**, publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

12.2 A homologação do resultado preliminar dos aprovados na análise curricular será divulgado, na data provável de **27 de abril de 2021**, publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos poderão ser apresentados no período de **29 de abril de 2021 as 08:00h ao dia 30 abril de 2021 as 13:00h**, preenchendo o formulário **ANEXO IV** deste edital, na Secretaria Municipal de Saúde, instalada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Riachuelo nº 2552, Setor 03, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

13.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão deste Processo Seletivo, e

entregues em envelope lacrado com identificação de nome e número de inscrição no lado externo, a ser aberto somente pela referida comissão.

13.3 Não será aceito recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 13.1 deste edital.

13.4 O resultado dos recursos será divulgado na data prevista de **04 de maio de 2021** e publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 A homologação do resultado final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, será publicado na data prevista de **06 de maio de 2021**, no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

15. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

15.1 Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas serão convocados para assinatura do contrato, através de Edital afixado no mural de avisos da Prefeitura, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios – AROM, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

15.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

15.3 Os candidatos aprovados com colocação acima do quantitativo de vagas poderão ser convocados em caso de desistência ou não comparecimento dos candidatos aprovados dentro do prazo do edital de convocação, conforme necessidade das Secretaria de Saúde, na ordem decrescente, dentro do período de validade deste Processo Seletivo.

15.4 O candidato **convocado no edital de convocação deverá apresentar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do edital de convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Original e cópia da carteira de Identidade;
- b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Original e cópia do Título Eleitoral;

- d) Original e cópia de Comprovante da última votação ou certidão do TRE;
- e) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver dependente maior de 14 anos, anexar cópia do CPF);
- g) Original e cópia da Reservista Militar (para masculino);
- h) 01 (uma) fotografia 3x4, atualizada;
- i) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Médico Perito do trabalho;
- j) Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados a vaga ao qual foi aprovado;
- k) Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
- l) Declaração de bens e rendas;
- m) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
- n) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- o) Comprovante de residência atualizado (referente ao mês da convocação);
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
- q) Certidão Negativa Cível e criminal (www.tj.ro.gov.br);
- r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
- s) Registro e carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
- t) Cópia Certificados ou Diplomas (se tiver);
- u) Declaração de não acúmulo de cargo público;

15.5 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.4, será tido como desistente tendo o Departamento de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por vaga e por ordem classificatória decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação), e com indicação de classificado de acordo com o quantitativo de vagas e reserva para o restante dos aprovados, e será publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a convocação através de edital de convocação conforme disposto no item 15.1, a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.3 O prazo de validade do contrato dos aprovados/convocados neste Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato e posse, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar a pandemia.

16.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

16.6 Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

16.7 A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

16.8 Em caso de ser aprovado e convocado para assumir em mais de uma vaga, o candidato poderá somente assumir uma vaga deste edital.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber.

16.10 O presente Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/2021- será válido pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

16.11 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 06 de Abril de 2021.

Hélio da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vagas de Nível Superior:

1. Médico Clínico Geral

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, entre outras atividades pertinentes a função.	Graduado em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	R\$ 8.752,18 40 horas semanais.

2. Enfermeiro

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, entre outras atividades pertinentes a função.	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	R\$ 2.792,56 40 horas semanais.

3. Fisioterapeuta

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Desenvolver atividades de nível superior de natureza		

especializada e de grande complexidade; protegendo e recuperando a saúde individual. Prestar atendimento junto as Unidades de Saúde do Município, entre outras atividades pertinentes a função.	Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO	R\$ 2.792,56 30 horas semanais.
---	---	------------------------------------

Vagas de Nível Técnico:

4. Técnico de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, sob supervisão do enfermeiro, desenvolver ações administrativas referentes ao setor, e outros serviços pertinentes à função.	Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	R\$ 1.312,92 40 horas semanais.

Vagas de Nível Médio:

5. Auxiliar de Serviços Diversos

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
<p>Proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotada(O); Manter a higiene possibilitando o ambiente propício de trabalho; Envolve a limpeza e manutenção de higiene de todos os ambientes. Com isso, o profissional deve proporcionar o asseamento e saneamento destes locais.</p>	<p>Ensino Médio Completo.</p>	<p>R\$ 833,33 40 horas semanais.</p>

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	12/04/2021
Período de inscrição.	13/04/2021 à 20/04/2021
Homologação das inscrições	26/04/2021
Homologação Resultado preliminar e classificação	27/04/2021
Apresentação de recursos do resultado preliminar	29/04/2021 30/04/2021
Publicação do Resultado dos recursos	04/05/2021
Publicação da Homologação do Resultado Final dos Aprovados	06/05/2021

Obs.: As datas podem sofrer alterações.